DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.095, DE 30 DE JUNHO DE 2.021

"Regulamenta a Lei Municipal 2.252 de 19 de maio de 2021 que criou o programa municipal "Força da Terra" e visa instituir os valores correspondentes ao uso do maquinário público municipal de Arealva".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso do Artigo 64º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Arealva e outras atribuições legais;

DECRETOS

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.252 de 19 de maio de 2021 que instituiu o Programa Força da Terra e fez dispor sobre o uso do maquinário público municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Artigo 2º Parágrafo 5º da Lei Municipal 2.252 de 19 de maio de 2021 e visa instituir os valores correspondentes as tarifas aplicadas ao uso do maquinário público municipal de Arealva, senão vejamos:

I – Máquina Retroescavadeira: 10 UFESP's por 1(uma) hora trabalhada;

II - Máquina Motoniveladora: 10 UFESP's por 1(uma) hora trabalhada;

III – Máquina Pá Carregadeira: 10 UFESP's por 1(uma) hora trabalhada;

IV – Caminhão basculante para fornecimento de terra ou pedra: 10 UFESP's por 1(uma) hora trabalhada;

V – Trator roçadeira: 10 UFESP's por 1(uma) hora trabalhada;

VI – Caminhão Muque: 10 UFESP's por 1(uma) hora trabalhada;

Parágrafo único. Todos os serviços serão em caráter transitório a particulares, todos de modo oneroso, na conveniência e condução de disponibilidade da Administração Pública Municipal, sem que haja prejuízos aos trabalhos do Município.

Art. 2º As respectivas tarifas deverão ser recolhidas antecipadamente aos cofres públicos no setor da tributação municipal.

Art. 3º Eventual serviço que extrapole o número de horas-máquina efetivamente pago antecipadamente deverá ter recolhimento da diferença aos cofres públicos municipais conforme indicação da Coordenadoria de Serviços Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 30 de junho de 2.021

_____

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado.

Portarias

PORTARIA Nº 3.415, DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

"Designa autoridades municipais de Vigilância Sanitária".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.219, de 09 de Julho de 1.999, que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, e a Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998 – Código Sanitário Estadual;

CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir credencial de identificação ou a cópia da Portaria que os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, a relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento de interessados;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados com poder de polícia, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	RG
01	Erica Braga	Coordenadora de Vigilância Sanitária	27.779.163-7
02	Leticia Boza Morais	Diretora de Agricultura e Meio Ambiente	48.764.643-5
03	Lucimari Bertoco Fernandes	Enfermeira	27.563.541-7
04	Robson Faria Prestes	Engenheiro Civil	19.421.214
05	Luiz Gustavo Silva Oliveira	Médico Veterinário	43.156.982-4
06	Rosemari F. de Freitas Oliveira	Visitador Sanitário	21.171.062-3
07	Aparecida de Fátima Scarparo	Agente Comunitário de Saúde	34.284.479-9

ARTIGO 2º - A vigência desta portaria ocorre na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 3.313, de 30 de março de 2.020.

Arealva, 04 de janeiro de 2.021

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.486, DE 01 DE JULHO DE 2.021

"Exoneração."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.021 a 2.024, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, por iniciativa da empregada, a servidora municipal:

• SUZANA CRISTINA ROMAGNOLI CPF 305.545.548-79

ARTIGO 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 01 de Julho de 2.021

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado